

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de agosto de 1985.

TABELA 1		Cr\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
09.01	Admin. Superior da Secret. e da Sede	
3.1.2.0	Material de Consumo	242.774.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	6.443.317.560
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	12.469.000
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	1.268.278.000
	Subtotal	7.966.838.560
	TOTAL	7.966.838.560

Atividades	Correntes	Capital	Total
Coordenação Administração Geral da Pasta			
13.75.021.2.073	5.879.016.000	0	5.879.016.000
Manutenção dos Serviços de Transporte			
13.75.021.2.077	136.671.000	0	136.671.000
Processamento de Dados			
13.75.021.2.079	577.451.560	0	577.451.560
Manutenção de Próprios			
13.75.021.2.583	417.022.000	0	417.022.000
Adm. Assist. Supl. Comb. Cont. Doenças Transm.			
13.75.428.2.078	950.133.000	0	950.133.000
Manutenção Programa Metropolitano Saúde			
13.75.428.2.773	6.545.000	0	6.545.000
	TOTAL	7.966.838.560	7.966.838.560

09.02	Coordenadoria de Saúde da Comunidade		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	700.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	24.883.410.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.516.700.000	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	53.948.009	
3.2.1.3	Contribuições Correntes	2.395.513.699	
3.2.2.1	Transferências à União	293.555.628	
3.2.2.3	Transferências a Municípios	14.951.106.358	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	1.615.986.862	
3.2.5.2	Pensionistas	2.836.585.159	
	Subtotal	52.547.505.715	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000.000	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	150.000.000	
	Subtotal	2.150.000.000	
	TOTAL	54.697.505.715	

Projetos	Correntes	Capital	Total
Impl. Sist. Cont. Sanitário Águas Minerais			
13.75.430.1.050	150.000.000	0	150.000.000
Atividades			
Atendimento Médico-Sanitário			
13.75.428.2.082	25.662.688.598	2.000.000.000	27.662.688.598
Manutenção dos Serviços de Transporte			
13.75.428.2.585	492.600.000	0	492.600.000
Manutenção de Próprios			
13.75.428.2.586	2.471.673.943	150.000.000	2.621.673.943
Fiscalização e Inspeção Sanitária			
13.75.430.2.083	49.200.000	0	49.200.000
Fiscalização do Exercício Profissional			
13.75.430.2.084	80.900.000	0	80.900.000
Suprim. Alim. Medic. Gest. Nutriz e Pre-Esc.			
13.75.432.2.085	20.803.858.015	0	20.803.858.015
Assistência Social aos Hansenianos			
15.81.486.2.086	2.836.585.159	0	2.836.585.159
	TOTAL	52.547.505.715	2.150.000.000 54.697.505.715

09.03	Coordenadoria de Assistência Hospitalar		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	38.260.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	4.211.760.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	3.723.500.000	
3.2.5.2	Pensionistas	77.690.000	
	Subtotal	8.051.210.000	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	70.000.000	
	Subtotal	70.000.000	
	TOTAL	8.121.210.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Administração da Coord. Assist. Hospitalar			
13.75.021.2.416	24.400.000	0	24.400.000
Formação de Auxiliares de Enfermagem			
13.75.215.2.087	1.500.000	0	1.500.000
Atendimento Médico-Hospitalar			
13.75.428.2.088	3.062.260.000	0	3.062.260.000
Suprimento de Alimentação e Medicamentos			
13.75.428.2.588	2.000.000.000	0	2.000.000.000
Manutenção de Próprios			
13.75.428.2.722	2.758.000.000	70.000.000	2.828.000.000
Assistência Social aos Hansenianos			
15.81.486.2.086	205.050.000	0	205.050.000
	TOTAL	8.051.210.000	70.000.000 8.121.210.000

09.04	Coordenadoria de Saúde Mental		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	49.394.488	
3.1.2.0	Material de Consumo	4.932.000.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	13.849.933.615	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	5.363.000	
3.2.2.1	Transferências à União	80.000.000	
	Subtotal	18.916.691.103	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	380.000.000	
	Subtotal	380.000.000	
	TOTAL	19.296.691.103	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Administração da Coord. de Saúde Mental			
13.75.021.2.417	18.100.000	0	18.100.000
Atendimento Médico-Hospitalar			
13.75.428.2.088	1.729.257.488	100.000.000	1.829.257.488

Manutenção dos Serviços de Transporte			
13.75.428.2.708	400.600.000	0	400.600.000
Manutenção de Próprios			
13.75.428.2.723	616.600.000	280.000.000	896.600.000
Suprimento de Alimentação e Medicamentos			
13.75.428.2.736	3.000.000.000	0	3.000.000.000
Assist. Médica e Hospitalar por Terceiros			
13.75.428.2.742	13.152.133.615	0	13.152.133.615
	TOTAL	18.916.691.103	380.000.000 19.296.691.103

09.05	Coord. Serviços Técnicos Especializados		
3.1.2.0	Material de Consumo	3.668.970.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	70.000.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.312.306.000	
	Subtotal	6.051.276.000	
	TOTAL	6.051.276.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Adm. Coord. Serviços Téc. Especializados			
13.75.021.2.089	1.532.008.000	0	1.532.008.000
Manutenção dos Serviços de Transporte			
13.75.021.2.709	71.226.000	0	71.226.000
Manutenção de Próprios			
13.75.021.2.724	967.556.000	0	967.556.000
Est. e Pesquisas Interesse Saúde Pública			
13.75.055.2.090	350.983.000	0	350.983.000
Exames de Lab. de Interesse Saúde Pública			
13.75.058.2.091	1.920.840.000	0	1.920.840.000
Assistência Médica Especializada			
13.75.428.2.092	10.000.000	0	10.000.000
Produção de Substâncias p/ Fins de Saúde			
13.75.431.2.093	1.198.863.000	0	1.198.863.000
	TOTAL	6.051.276.000	6.051.276.000

TABELA 2		Cr\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
	Administração Direta	
09.01	Admin. Superior da Secret. da Sede	
	TOTAL	7.966.838.560
	3.ª Quota	7.966.838.560
	Administração Direta	
09.02	Coordenadoria de Saúde da Comunidade	
	TOTAL	54.697.505.715
	3.ª Quota	30.770.667.317
	4.ª Quota	23.926.838.398
	Administração Direta	
09.03	Coordenadoria de Assistência Hospitalar	
	TOTAL	8.121.210.000
	3.ª Quota	4.301.968.000
	4.ª Quota	3.819.242.000
	Administração Direta	
09.04	Coordenadoria de Saúde Mental	
	TOTAL	19.296.691.103
	3.ª Quota	2.918.211.000
	4.ª Quota	16.378.480.103
	Administração Direta	
09.05	Coord. Serviços Técnicos Especializados	
	TOTAL	6.051.276.000
	3.ª Quota	3.545.581.920
	4.ª Quota	2.505.694.080

DECRETO N.º 23.796, DE 14 DE AGOSTO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984 e o artigo 1.º, da Lei n.º 4.574, de 29 de maio de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.605.044.276 (três bilhões, seiscentos e cinco milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 2.785.044.276 (dois bilhões, setecentos e oitenta e cinco milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros), de acordo com o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984, sendo:

a) Cr\$ 2.778.853.976 (dois bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros), nos termos do inciso II, e

b) Cr\$ 6.190.300 (seis milhões, cento e noventa mil e trezentos cruzeiros), nos termos do inciso III, com recursos de redução da Unidade Orçamentária, Administração Superior da Secretaria e da Sede;

II — Cr\$ 820.000.000 (oitocentos e vinte milhões de cruzeiros), de acordo com o artigo 1.º, da Lei n.º 4.574, de 29 de maio de 1985, nos termos do inciso II.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de agosto de 1985.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$	
10	SECRETARIA IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA				
10.01	ADMIN. SUPERIOR DA SECRET. DA SEDE				
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			77.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			15.000.000	
	SUB-TOTAL			92.000.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			56.190.300	
	SUB-TOTAL			56.190.300	
	TOTAL			148.190.300	

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO E ADMIN GERAL DA PASTA			
11.10.021.2.108	77.000.000	56.190.300	133.190.300
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
11.10.021.2.537	15.000.000	0	15.000.000
	TOTAL	92.000.000	56.190.300 148.190.300

10.03	DEPTO. DE CIENCIAS E TECNOLOGIA		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		16.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		2.528.911.976
3.2.7.1	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA		409.000.000
	SUB-TOTAL		2.947.911.976
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.800.000
4.3.6.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA		417.000.000
	SUB-TOTAL		492.800.000
	TOTAL		3.440.711.976

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMIN. DO DEPTO. DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
11.10.021.2.102	32.000.000	0	32.000.000
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
11.10.021.2.540	9.800.000	75.800.000	85.600.000
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
11.10.021.2.541	13.005.976	0	13.005.976
EN. GERAIS DIV. PUBL. E SENT. JUDICIARIAS			
11.10.021.2.611	409.000.000	417.000.000	826.000.000
PROGRAMAS DE CURSOS TECNOLOGICO			
11.10.055.2.103	2.405.106.000	0	2.405.106.000

INFORMACAO EM CIENCIA E TECNOLOGIA			
11.10.057.2.104	50.000.000	0	50.000.000
ASSISTENCIA AOS INVENTORES			
11.10.372.2.105	55.000.000	0	55.000.000
	TOTAL	2.947.911.976	492.800.000 3.440.711.976

10.04	COORDENADORIA DA INDUSTRIA E COMERCIO		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		16.142.000
	SUB-TOTAL		16.142.000
	TOTAL		16.142.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMIN. DA COORD. DA IND. E COMERCIO			
11.62.021.2.101	3.000.000	0	3.000.000
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
11.62.346.2.634	13.142.000	0	13.142.000
	TOTAL	16.142.000	0 16.142.000

REDUÇAO				
10	SECRETARIA IND.COM.CIENCIA E TECNOLOGIA			
10.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE			
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA		6.190.300	
SUB-TOTAL			6.190.300	
T O T A L			6.190.300	
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ENCARGAIS DA DIV.PUB.E SENT.JUDICIARIAS		0	6.190.300	6.190.300
11.07.04.2.5.39		0	6.190.300	6.190.300
TOTAL		0	6.190.300	6.190.300